

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020		Processo nº 2460/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44	
Contratada	EDER JOSÉ RABELO 00012370630 , inscrita no CNPJ n.º 16.553.748/0001-51, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira s/n Quadra 11 Lote 29, Centro, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representado pelo senhor EDER JOSÉ RABELO , portador da carteira de identidade nº 3283259 2.A VIA – SSP/GO e CPF nº 000.123.706-30.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal. Conforme o termo de referência.	
Dotação	<p>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento 0052.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0052.000 é de R\$ 2.910,00 (Dois Mil Novecentos e Dez Reais). O valor estimado para empenho até o dia 31-12-2020 é de 1.212,50 (Um Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).</p> <p>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.2.045 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil 0135.000– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0135.000 é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). O valor estimado para empenho até o dia 31-12-2020 é de 1.667,00 (Um Mil Seiscentos Sessenta e Sete Reais).</p> <p>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 0096.000– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação</p>	

	<p>O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0096.000 é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). O valor estimado para empenho até o dia 31-12-2020 é de 1.667,00 (Um Mil Seiscentos Sessenta e Sete Reais).</p> <p>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE 03.16 – Secretaria Mun. De Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana 0263.000– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0263.000 é de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais). O valor estimado para empenho até o dia 31-12-2020 é de 400,00 (Quatrocentos Reais).</p>
Valor do contrato	R\$ 11.870,00 (Onze Mil Oitocentos e Setenta Reais).
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 15 julho de 2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Ordinários Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Data da assinatura	15/07/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 21 de Julho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal